



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO 7308A/05

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3945, de 27 de dezembro de 2004, nas seguintes dotações do orçamento vigente.

PARA

02 SERVIÇO DE PROMOÇÃO E DESENV SOCIAL

0221 Fundo Municipal de Assistência Social

0221 082444020.9048 Atividade de apoio ao programa enfrentamento a pobreza

3.3.00 Outras despesas correntes 3.3.50

Transf. a inst. Privadas s/ fins lucrativos 33.000,00

DE

02 SERVIÇO DE PROMOÇÃO E DESENV SOCIAL

0220 Gabinete da Presidência e Dependências

0220 082444020.9048 Atividade de Apoio ao Programa enfrentamento a pobreza

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 33.000,00

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de Fevereiro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner Dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa